



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 547/2013

Dispõe sobre a alteração da remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O vencimento dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos passará a vigorar com valor de R\$900,00 (Novecentos reais).

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente: 02.08.01.08.122.0047.2144.3390.3600- Manutenção do Fundo Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal